



PESSOAS
2030



Cofinanciado pela
União Europeia

ESTÁGIOS +TALENTO

ESTÁGIOS INICIAR

ESTÁGIOS DE INSERÇÃO

Guia de Apoio à apresentação de candidaturas

Atualizado em 01/09/2025

ÍNDICE

1. Procedimentos de candidatura	3
1.1 – Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline.....	3
1.2 – Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline	3
1.3 – Apresentar candidatura	3
1.3.1 – Acesso ao formulário de candidatura	4
1.3.2 – Funcionamento genérico do formulário de candidatura	6
1.4 – Anexar documentação necessária à candidatura	12
2. Conteúdo do formulário de candidatura	13
Quadro 1 – Declaração de empregabilidade.....	13
Quadro 2 - Identificação da Entidade	14
Quadro 3 – Caracterização dos estágios propostos.....	16
Quadro 4 - Declaração.....	24
Quadro 5 - Situação face à Administração Fiscal e Segurança Social	25
Quadro 6 - Instruções Gerais	26
ANEXOS	27
ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline	28
ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline	33

Para resposta a **dúvidas ou pedidos de esclarecimentos:**

Centro de Contacto - telefone: 215 803 555 (todos os dias úteis, das 9h00 às 19h00)

1. Procedimentos de candidatura

Para apresentação da candidatura às medidas Estágios +Talentos, Estágios INICIAR e Estágios de Inserção é necessário efetuar, os seguintes procedimentos no portal [iefponline](#):

1º Passo

- Efetuar o **registo** (se não o tiver ainda realizado) da **entidade** e do **representante** que irá apresentar e gerir as candidaturas da entidade ([ver anexo 1](#)).

2º Passo

- Efetuar a **nomeação do representante**, se ainda não o tiver nomeado - ([ver anexo 2](#)).

3º Passo

- **Apresentar candidatura** ([ver ponto 1.3](#)).

4º Passo

- **Anexar documentação** necessária à candidatura ([ver ponto 1.4](#)).

1.1 – Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline

Para apresentação da candidatura, a entidade e o seu representante devem estar registados no portal [iefponline](#). Para o efeito devem ser efetuados, **atempadamente**, os procedimentos descritos no [anexo 1](#) deste documento.

Importante! A autenticação no iefponline é **efetuada apenas com as credenciais da Segurança Social Direta**. Caso ainda não tenha senha solicite a sua. Pode também efetuar autenticação por Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

1.2 – Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

Para além de ser necessário que o representante da entidade esteja registado no portal [iefponline](#) ([ver anexo 1](#)), a entidade deve efetuar, **atempadamente**, a sua nomeação nesse portal realizando os procedimentos descritos no [anexo 2](#) deste documento,.

1.3 – Apresentar candidatura

A apresentação da candidatura é efetuada, pelo representante da entidade, através do preenchimento de formulário eletrónico disponível no portal [iefponline](#).

Importante! – Nas Medidas **Estágios +Talentos** e **Estágios INICIAR**, os procedimentos para apresentação da candidatura **devem ser efetuados atempadamente antes do fecho das candidaturas** (Ver os Avisos respetivos de Abertura de candidaturas no [portal do IEPF](#) e no [iefponline](#)).

1.3.1 – Acesso ao formulário de candidatura

O acesso ao formulário é efetuado da seguinte forma:

1º Entrar na área de gestão do portal do [iefponline](https://iefponline.gov.pt) e efetuar a sua autenticação



Figura 1

2º Escolher o perfil de utilização

Para apresentar a candidatura, após efetuar a autenticação, **deve** em primeiro lugar (na área de gestão do iefponline), **escolher o perfil de utilização** como representante conforme exemplo a seguir apresentado:



Figura 2

3º Na área de gestão, escolher a opção candidaturas e apoios, e no separador “Estágios”, “clique” no símbolo  e, de seguida escolher a medida:



Figura 3

Em alternativa, na opção “Apoios e Incentivos” escolher “Estágios”



Figura 4

Na página seguinte, escolher “Mais informação” na medida para a qual pretende apresentar candidatura:



Figura 5

4º De seguida, acionar o botão submeter candidatura:

K voltar

Estágios de Inserção

► Medida financiada pelo Fundo Social Europeu. Consulte as [normas de informação e publicidade](#).

Desenvolvimento de atividades em contexto laboral por pessoas com deficiência de modo a aferir as condições para o exercício de uma atividade profissional, a desenvolver as suas competências pessoais e profissionais, complementando-as e aperfeiçoando-as, por forma a promover e a facilitar a sua inserção profissional e a potenciar o seu desempenho. Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

Submeter Candidatura

Perguntas Frequentes

Figura 6

[K voltar](#)

Estágios +Talentos

Submeter Candidatura

Estágios com a duração de 6 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens desempregados com idade igual ou inferior a 35 anos e com qualificação igual ou superior ao nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações.

Figura 7

[⏪ voltar](#)

Estágios INICIAR

Submeter Candidatura

Estágios com a duração de 6 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens e de outros desempregados com qualificação de nível 4 ou 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

► A medida Estágios INICIAR aplica-se aos Estágios de Inserção.



Figura 8

Importante! – O botão “Submeter Candidatura” só se encontra:

- visível durante o período em que as candidaturas se encontram abertas;
- ativo se selecionou o perfil de representante.

1.3.2 – Funcionamento genérico do formulário de candidatura

O formulário de candidatura é constituído por 6 quadros, cujo conteúdo é apresentado em detalhe no ponto 2 deste documento - [Conteúdo do formulário de candidatura](#).

Ao acionar o botão submeter candidatura, se já tiver algum formulário gravado e/ou anteriormente submetido (da medida à qual se está a candidatar), deve indicar qual a opção que pretende. As opções disponibilizadas variam em função da existência de candidaturas já gravadas ou submetidas previamente.

Figura 9

Se não tiver nenhum formulário já gravado ou anteriormente submetido (da medida à qual se está a candidatar), não é emitida nenhuma das mensagens acima apresentadas.

Importante! – Se já tiver uma candidatura submetida à medida e escolher a opção respetiva, tem acesso ao formulário previamente preenchido a informação da última candidatura que apresentou, sendo necessário preencher apenas alguns campos e alterar alguma informação.

Deve certificar-se que a informação previamente preenchida é a que pretende, caso não seja, deve alterá-la antes da submissão da candidatura!

Após entrar no formulário, para poder continuar o seu preenchimento, deve em 1º lugar indicar a Medida a que se candidata:

Figura 10

Caso tenha entrado no formulário de candidatura da Medida Estágios de Inserção, se tentar indicar as Medidas Estágios +Talentos ou Estágios INICIAR e o período de candidaturas respetivo estiver fechado é emitida a seguinte mensagem:

Figura 11

De seguida, necessita de assinalar a opção Declaração de empregabilidade:

Figura 12

Importante! – Enquanto não selecionar a medida e assinalar a Declaração de empregabilidade, os quadros restantes não se encontram disponíveis para preenchimento, nem é possível efetuar qualquer outro procedimento, como por exemplo “Gravar” o formulário.

Para mudar de quadro, pode clicar no quadro pretendido ou utilizar as setas:

- para avançar quadro a quadro:

Figura 13

- Para ir para o fim ou início do formulário:

Figura 14

Os campos de preenchimento obrigatório encontram-se assinalados com *, como por exemplo a Medida para a qual a entidade pretende apresentar candidatura:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA MEDIDA *

☐ Estágios +Talentos ☐ Estágios INICIAR ☐ Estágios de Inserção

Figura 15

Parte da informação do formulário encontra-se automaticamente preenchida, como é o caso da maioria dos dados relativos à entidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Ajudas

2.1 NIPC / NIF 2.2 NISS

2.3 DENOMINAÇÃO SOCIAL / NOME

Figura 16

Através do botão “Ajudas”, tem acesso às instruções de preenchimento de cada quadro:

1. DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA MEDIDA *

☐ Estágios +Talentos ☐ Estágios INICIAR

1.2 DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE *

☐ Para efeitos de candidatura à Medida INICIAR financiados pelo IEFP.

Passo 1 de 6

Ajuda - Declaração de empregabilidade

Quadro 1 - Declaração de Empregabilidade

1.1 Identificação da Medida
Deve seleccionar a Medida para a qual se pretende candidatar.

1.2 Declaração da Empregabilidade
Neste quadro deve, obrigatoriamente, declarar que pretende promover a contratação de estagiários em estágios por si realizados e financiados pelo IEFP.

OK

Figura 17

Neste formulário encontram-se disponíveis as opções abaixo assinaladas:

Candidatura Estágios +Talentos

Campos obrigatórios assinalados com *

Cancelar Validar Gravar Imprimir **Submeter**

Figura 18

Essas opções permitem:

- **Cancelar** – ao acionar este botão, o formulário de candidatura é fechado e é aberta a página inicial do portal iefp.pt:

iefp online Cidadão ▾ Empregador ▾ Apoios & Incentivos ▾ Alertas ▾ REPRESENTANTE

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Serviço do IEFP que apresenta apoios dirigidos a cidadãos e empregadores, nomeadamente no que diz respeito à procura e oferta de emprego e formação profissional.

Encontre o melhor para si

Pesquise aqui... Ofertas e Currículos Localidade

358824 Currículos Disponíveis **2679** Ofertas de Emprego **2654** Ofertas de Estágio **1895** Ofertas de Formação

Encontre Trabalhadores Submeta uma Oferta Submeta o seu CV

Agendamento Online

Regresso a Portugal

Figura 19

- **Validar** - permite verificar se toda a informação obrigatória está preenchida. Caso tudo esteja correto, será mostrada a seguinte mensagem:

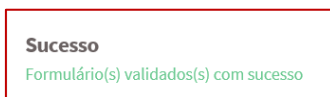


Figura 20

Se houver erros no formulário, no topo do mesmo serão emitidas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher (se forem obrigatórios e não estiverem preenchidos). Ao “clique” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

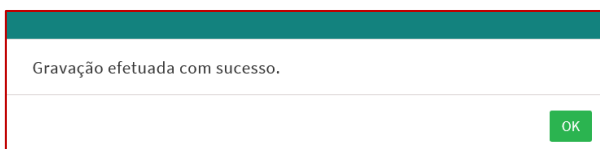
Erros do QUADRO 3

(3.1 - Justificação Global do Projeto): A justificação global do projeto é de preenchimento obrigatório.

Figura 21

Importante! – A opção “Validar” não permite apresentar a candidatura, só permite verificar se os dados preenchidos se encontram conformes.

- **Gravar** - No decurso do preenchimento da candidatura pode gravar a informação que se encontra preenchida, acionando o botão gravar disponível no topo e no final do formulário, sendo de seguida emitida mensagem de sucesso da gravação da candidatura:



Importante! – Apenas é possível ter uma gravação de um formulário por medida.

Figura 22

São também efetuadas gravações automáticas do formulário, de 5 em 5 minutos, não sendo emitida qualquer mensagem para o utilizador.

Após gravação do formulário e se o mesmo não for submetido:

- **pode desistir ou retomar o seu preenchimento na sua área de gestão, na vista geral:**

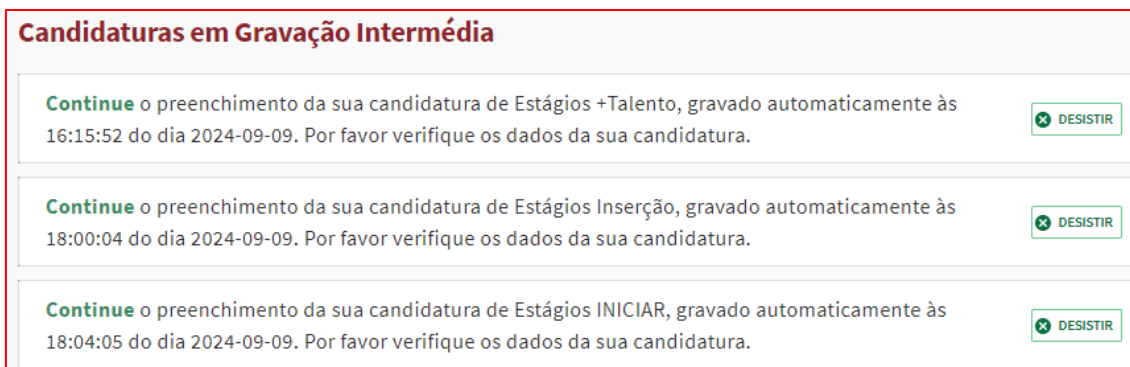


Figura 23

- também pode continuar o preenchimento do formulário, acionando o botão «Submeter candidatura» e, de seguida, escolhendo a opção «Continue o preenchimento da sua candidatura»:

Estágios +Talentos

[vltar](#)

Assistente de inicialização

Escolha uma opção para inicializar o formulário:

- ☐ Nova candidatura
- ☐ Continue o preenchimento da sua candidatura de Estágios +Talentos. Por favor verifique os dados da sua candidatura
- ☐ Nova candidatura a partir de uma candidatura anteriormente submetida

[Continuar](#)

[Submeter Candidatura](#)

Figura 24

Quando as candidaturas das Medidas Estágios +Talentos ou Estágios INICIAR estão fechadas, as gravações de candidaturas que não foram submetidas deixam de estar disponíveis.

Importante! – A opção “Gravar” não permite apresentar a candidatura, só permite gravar a informação já preenchida e retomar o preenchimento do formulário sem perder informação já registada.

- **Imprimir** – permite imprimir o conteúdo do formulário já preenchido.
- **Submeter** – permite efetuar a submissão da candidatura.

Se os dados estiverem:

- **Com incorreções**, a candidatura não é submetida e é emitida mensagem com indicação da **informação a corrigir**;
- **Corretos**, a candidatura é submetida, com indicação do número de candidatura.

Sucesso na submissão

Estágios +Talentos

A candidatura foi submetida com sucesso, tendo-lhe sido atribuída o nº 2000199.

Para comprovar a situação face à Segurança Social e Administração Tributária deve efetuar os procedimentos do quadro 5, sobre pena da sua candidatura não ser aprovada.

[Voltar à página de Candidaturas e Apoios](#)

Figura 25

Após a submissão da candidatura, pode imprimi-la e consultar o seu Estado, na área de gestão no [iefponline](#), em Candidaturas e Apoios, na Gestão de Candidaturas:



Figura 26

1.4 – Anexar documentação necessária à candidatura

Para que a candidatura possa ser aprovada, e caso a entidade não tenha, nos portais das Finanças e/ou Segurança Social, efetuado os [procedimentos](#) para conceder autorização ao IEFP para consulta da situação face à Administração Tributária e Segurança Social, deve anexar no [iefponline](#) os seguintes documentos:

- **Comprovativos de não Dívida à Segurança Social;**
- **Comprovativos de não Dívida à Administração Tributária.**

Para além dos documentos referidos na página anterior, deve ainda anexar à entidade os seguintes documentos, se iniciou processo:

- Especial de revitalização previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), cópia da **decisão prevista no CIRE**;
- No Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE), cópia do **despacho da aceitação do requerimento de utilização do SIREVE**;
- No Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), **certidão do registo comercial comprovativa de depósito do protocolo de negociação** na Conservatória do Registo Comercial;

A anexação desses documentos deve ser efetuada na área de gestão da entidade no [iefponline](#):

- Na área do empregador, escolher “Documentos”:



Figura 27

- Para anexar os documentos deve efetuar os seguintes passos:
 - Acionar o botão “Novo Documento”;
 - Escolher o “Tipo de Documento” pretendido, acionar o botão “Procurar” para seleccionar o ficheiro relativo à certidão em questão (que foi previamente digitalizada);
 - Para finalizar, acione o botão “Submeter”.

Anexar documentos ao Empregador

TIPO DE DOCUMENTO
-- Qualquer --

DATA DE SUBMISSÃO (FORMATO AAAA-MM-DD)
DE: A:

NOME

Importante! – Desde que os documentos se encontrem válidos podem ser verificados pelo IEPF para mais do que uma candidatura.

NOVO DOCUMENTO (FORMATO .PDF ATÉ 2MB)

TIPO DE DOCUMENTO
-- Selecciona --

ESCOLHER FICHEIRO NO SEU COMPUTADOR (.PDF ATÉ 2MB):

Figura 28

2. Conteúdo do formulário de candidatura

A informação a preencher no formulário de candidatura será utilizada para apreciação da mesma e atribuição do respetivo apoio, pelo que deverá ser exata e o mais detalhada possível, de modo a dispensar pedidos de informação adicional e a minimizar o período de análise e a decisão sobre a candidatura.

Quadro 1 – Declaração de empregabilidade

O preenchimento do formulário inicia-se pela escolha da Medida para a qual pretende apresentar a candidatura:

1. DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA MEDIDA *

☐ Estágios +Talentos ☐ Estágios INICIAR

1.2 DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE *

☐ Para efeitos de candidatura à Medida INICIAR financiados pelo IEPF.

Aviso

Antes de iniciar o preenchimento do formulário deve indicar o tipo de Medida a que se candidata

Figura 29

Importante! - Apenas deve escolher a medida Estágios de Inserção se pretender abranger pessoas com deficiência e incapacidade.

– Após submissão da candidatura não poderá alterar a Medida para a qual se candidatou.

De seguida necessita de assinalar a opção Declaração de empregabilidade:

The screenshot shows the '1. DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE' section of a form. A modal window titled 'Aviso' is displayed in the center, stating: 'Para poder preencher o formulário de candidatura deve assinalar o campo referente à Declaração de Empregabilidade.' The modal has a 'Fechar' button. In the background, the form shows options for '1.1 IDENTIFICAÇÃO DA MEDIDA' (Estágios +Talentos, Estágios INICIAR) and '1.2 DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE' (Para efeitos de candidatura à Medida financiada pelo IEPF).

Figura 30

Importante! – Enquanto não selecionar a medida e assinalar a Declaração de empregabilidade, os restantes quadros não se encontram disponíveis para preenchimento, nem é possível efetuar qualquer outro procedimento, como por exemplo “Gravar” o formulário.

Quadro 2 - Identificação da Entidade

O preenchimento do formulário inicia-se pelo quadro relativo à identificação da entidade, no qual a maioria da informação, encontra-se preenchida automaticamente (ver figura seguinte) com os dados registados pela entidade no seu registo.

The screenshot shows the '2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE' section of the form. It contains several fields and options:

- 2.1 NIPC / NIF**: A text input field.
- 2.2 NISS**: A text input field.
- 2.3 DENOMINAÇÃO SOCIAL / NOME**: A text input field.
- 2.4 CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE**:
 - CLASSIFICAÇÃO**: A text input field.
 - Entidade com Fins Lucrativos**: Radio buttons for 'Sim' (selected) and 'Não'.
 - Empresas com processo especial de revitalização**: Radio buttons for 'Sim' and 'Não'.
 - Empresa com processo Extrajudicial de Recuperação de Empresas**: Radio buttons for 'Sim' and 'Não'.
- 2.5 NATUREZA JURÍDICA**: A dropdown menu showing 'SOCANÓNIMA'.
- 2.6 TIPO DE ENTIDADE**: A dropdown menu showing 'EMPRESA PRIVADA'.
- 2.7 CAE PRINCIPAL**: A text input field.
- 2.8 CAE SECUNDÁRIOS**: Multiple text input fields for secondary CAEs.

Figura 31

2.9 LOCALIZAÇÃO E CONTACTOS

ENDEREÇO

CÓDIGO POSTAL

 -

TELEFONE

FAX

ENDEREÇO ELETRÓNICO

Figura 32

Importante! – A informação relativa à entidade pode determinar o apoio a conceder, bem como a aprovação da candidatura. As alterações a estes dados devem sempre ser efetuadas antes da submissão da candidatura.

Qualquer alteração a estes dados é efetuada **apenas na área de gestão do iefponline na opção consulte/altere** (verifique se tem esta opção ativa na área do representante):

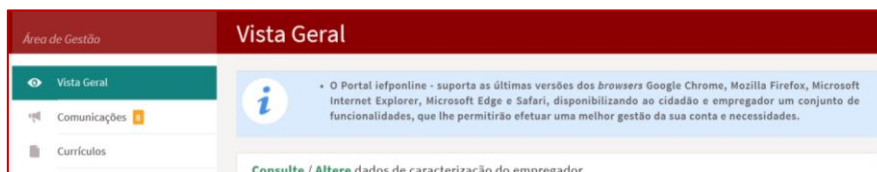


Figura 33

A restante informação do quadro 2 é preenchida no formulário:

- A maioria dos campos são de preenchimento obrigatório, com exceção do Fax;
- Nos contactos telefónicos deve ser indicado pelo menos um deles (telefone ou telemóvel);
- O IBAN encontra-se preenchido com os dados do registo da entidade, mas pode ser alterado diretamente no formulário de candidatura;
- O último campo refere-se à confirmação de que os dados da entidade estão completos e que foram devidamente alterados / atualizados quando necessário.
-

Empresas com processo especial de revitalização ★ ☐ Sim ☐ Não

Empresa com processo Extrajudicial de Recuperação de Empresas ★ ☐ Sim ☐ Não

2.10 RESPONSÁVEL A CONTACTAR

NOME *

FUNÇÃO *

TELEFONE * TELEMÓVEL * FAX

ENDEREÇO ELETRÓNICO *

2.11 RECOLHA DO IBAN PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (IBAN) *

PT50 000 0000 000000000000 00

☐ Confirmando que os dados da identificação da entidade estão completos e atualizados e que foram devidamente alterados, nos casos em que estavam incompletos e/ou desatualizados. *

Figura 34

Quadro 3 – Caracterização dos estágios propostos

Neste quadro pretende-se que seja **apresentada informação que caracterize os estágios a realizar, sendo a mesma considerada na apreciação da candidatura**, nomeadamente nos seguintes critérios:

- ✓ Localização do projeto de estágio em território do Interior;
- ✓ Coerência do estágio;
- ✓ Conformidade do orientador.

Em primeiro lugar, é necessário que apresente uma **justificação global para a realização deste projeto, descrevendo, para cada estágio proposto:**

- Os objetivos;
- Os contributos para o desenvolvimento de competências e integração estagiários;
- Os contributos para o desenvolvimento organizacional da entidade.

Deverá ainda fundamentar a necessidade da candidatura e de que forma a mesma irá afetar a situação atual da empresa, tendo em consideração os objetivos da Medida a que se candidata.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS PROPOSTOS Ajudas

3.1 JUSTIFICAÇÃO GLOBAL DO PROJETO *

Descrever, para cada estágio proposto, os objetivos, os contributos para o desenvolvimento de competências e integração dos estagiários e os contributos para o desenvolvimento organizacional da entidade.

Figura 35

Importante! – Caso uma componente do estágio seja efetuada no estrangeiro, deve indicar essa intenção neste quadro.

O campo abaixo apresentado encontra-se preenchido automaticamente em função da Medida selecionada no [quadro 1](#).

3.1.1 CANDIDATURA AO ABRIGO DOS ESTÁGIOS DE INSERÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES ★ ☐ Sim ☒ Não

Figura 36

Na tabela seguinte (de preenchimento facultativo) pode propor **candidatos** para esta candidatura, preenchendo a informação solicitada. Para o efeito, deve “clique” no botão “Adicionar estagiário”:

3.2 ESTAGIÁRIOS

NIF	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO
Não existem Estagiários registados		

Adicionar Estagiário

Para finalizar o preenchimento desta tabela, é necessário clicar no botão “**Confirmar**” da mesma.
 Se a informação estiver incorreta, são apresentadas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher.
 Ao “clique” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Adicionar Estagiário

Erros

- Deve preencher o campo referente ao Nome Completo .
- Deve preencher o campo referente ao NIF .
- Deve preencher o campo referente à Data de Nascimento .

Adicionar Estagiário

NOME COMPLETO ★

DATA DE NASCIMENTO ★

dd

mm

aaaa

NIF ★

☒ Caso o estagiário proposto não apresente o perfil adequado o IEPF proporá a sua substituição em fase posterior à decisão da candidatura.

Cancelar
Confirmar

Figura 37

No campo 3.3, pretende-se que identifique o **orientador** que irá acompanhar os estagiários no decurso do projeto.

3.3 ORIENTADORES DE ESTÁGIO ★

NIF	NOME COMPLETO
Não existem orientadores de estágio registados	

Adicionar Orientador

Figura 38

Para o efeito, deverá carregar no botão “Adicionar orientador” da tabela seguinte. Para visualizar e preencher todos os dados requeridos, é necessário utilizar a barra de deslocação vertical:

Adicionar Orientador

NOME COMPLETO *

A ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO É EFETUADA NO ESTRANGEIRO? *

A orientação do estágio é efetuada no estrangeiro

NIF

TELEFONE *

TELEMÓVEL *

CORREIO ELECTRÓNICO *

Experiência Profissional *

EXP. PROF.	ÁREA PROFISSIONAL	PROFISSÃO

Adicionar

Formação Académica *

FORM. ACADÉMICA

Adicionar

Para finalizar o preenchimento desta tabela, é necessário clicar no botão “Confirmar” da mesma. Se a informação estiver incorreta, são apresentadas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher. Ao “clicar” nas palavras a verde, o utilizador é direccionado para o campo respetivo.

Cancelar Confirmar

Erros

- Deve preencher o campo referente ao Nome Completo .
- Deve seleccionar um dos valores para o campo referente a 'A orientação do estágio é efetuada no estrangeiro?' .
- Deve de preencher pelo menos um tipo de contacto telefónico: Telefone ou Telemóvel .
- Deve preencher o campo referente ao Endereço Eletrónico .
- Não adicionou nenhuma Experiência Profissional .
- Não adicionou nenhuma Formação Académica .

Adicionar Orientador

Erros

Deve preencher o campo referente ao NIF .

NOME COMPLETO *

Nome completo do orientador

A ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO É EFETUADA NO ESTRANGEIRO? *

Não

Importante! – Cada orientador não pode acompanhar mais do que 5 estagiários em simultâneo. Esta contagem é efetuada tendo em conta todos os estagiários que o mesmo orienta em qualquer medida de Estágios do IEFPP. O não cumprimento deste limite pode levar ao indeferimento ou deferimento parcial da candidatura.

Figura 39

Nos casos em que a orientação do estágio não é efetuada no estrangeiro, deve ser indicado, obrigatoriamente, o NIF do orientador.

Nas tabelas referentes à “Experiência profissional” e “Formação académica” do orientador, é necessário que carregue no botão “Adicionar” para preencher a respetiva informação.

Experiência Profissional *

EXP.PROF	ÁREA PROFISSIONAL	PROFISSÃO
Não existem dados		

Adicionar

Adicionar Orientador

Experiência Profissional *

EXP.PROF	ÁREA PROFISSIONAL	PROFISSÃO
N.º DE MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *	ÁREA PROFISSIONAL *	PROFISSÃO *
	Área Profissional	Profissão
PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES *		

Adicionar

Para finalizar o preenchimento desta tabela, é necessário clicar no botão “Confirmar” da mesma.
Se a informação estiver incorreta, são apresentadas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher.
Ao “clicar” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Experiência Profissional *

EXP.PROF	ÁREA PROFISSIONAL
Erros	
Deve preencher o campo referente à Profissão .	
Deve preencher o campo referente às Principais Atividades e Responsabilidades .	

Cancelar Confirmar

Cancelar Confirmar

Figura 40

Formação Académica *

HAB.ACADÉMICA	ÁREA FORMAÇÃO
Não existem dados	

Adicionar

Adicionar Orientador

Formação Académica *

HAB.ACADÉMICA	ÁREA FORMAÇÃO
HABILITAÇÃO ACADÉMICA *	ÁREA DE FORMAÇÃO *
Habilitação Académica	Área de Formação

Adicionar

Para finalizar o preenchimento desta tabela, é necessário clicar no botão “Confirmar” da mesma.
Se a informação estiver incorreta, são apresentadas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher.
Ao “clicar” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Formação Académica *

HAB.ACADÉMICA
Erros
Deve preencher o campo referente à Habilitação Académica .
Deve preencher o campo referente à Área de Formação .

Cancelar Confirmar

Cancelar Confirmar

Figura 41

Na tabela seguinte (campo 3.4) pretende-se que caracterize os estágios propostos.

3.4 DADOS SOBRE O(S) ESTÁGIO(S) PROFISSIONAL(AIS) PROPOSTO(S) ESTÁGIOS PROPOSTOS: 0

Nº	ÁREA / PROFISSÃO	HABILITAÇÕES	INÍCIO	FIM	LOCAL ESTÁGIO	ESTAGIÁRIOS
Não existem propostas de estágios registadas						

[Adicionar Estágio Proposto](#)

(1) Deverá inserir uma linha por cada estágio distinto, tendo em conta a totalidade dos elementos solicitados.

Figura 42

Importante!

- Neste quadro, pode indicar **mais do que um destinatário por estágio, no máximo de 5**, ou seja, por linha do quadro, **desde que toda a informação a preencher seja idêntica**, incluindo o orientador de estágio.
- O **máximo de estágios** que pode indicar é de 20.

Ao acionar o botão “Adicionar estágio” são apresentados os campos das 2 figuras seguintes, sendo necessário utilizar a barra de deslocação vertical para ir visualizando e preenchendo toda a informação requerida:

Adicionar Estágio Proposto

N.º DE ESTAGIÁRIOS ▲

ÁREA PROFISSIONAL ▼

PROFISSÃO ▼

Para efeitos de definição do perfil profissional e adequação da Profissão a selecionar face ao projeto de estágio proposto, poderá ser consultada a Classificação Portuguesa de Profissões (CPP).

HABILITAÇÕES ▼ NÍVEL ▼

ÁREA DE FORMAÇÃO ▼

DATA PREVISTA DE INÍCIO ▼ DURAÇÃO EM MESES ▼ DATA PREVISTA DE FIM

dd mm aaaa 6 dd mm aaaa

Perfil de Competências

Descreva o Perfil de Competências da função, abordando, brevemente, as tarefas que a constituem, os conhecimentos académicos exigidos e as competências técnico-profissionais e sócio-relacionais necessárias ao seu desempenho.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS ▲

Local de Estágio

ENDEREÇO ▲

CÓDIGO POSTAL ▲

DISTRITO ▼

CONCELHO ▼ FREGUESIA ▼

Figura 43

Adicionar Estágio Proposto

Plano Individual de Estágio

OBJETIVOS A ATINGIR *

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER *

Importante! – Caso, nos termos dos Regulamentos das Medidas, seja aplicável o regime de teletrabalho no estágio, o mesmo deve ser solicitado, neste quadro, no campo relativo à descrição das atividades a desenvolver, indicando em detalhe a forma como esse regime se vai aplicar no estágio e como se aplica atualmente aos trabalhadores da entidade. Deve assegurar-se que o estágio que está a propor reúne as condições para esse regime de trabalho, consultando as mesmas nos Regulamentos das Medidas.

Importante! - Indicar neste campo se pretende aplicar o **Regime de teletrabalho** (ver condições no Regulamento). Deve **detalhar** como se vai aplicar no estágio e como se aplica atualmente aos seus trabalhadores.

Orientadores *

NIF	NOME COMPLETO
Não existem dados	
Adicionar	

Estagiários

NIF	NOME
Não existem dados	
Adicionar	

Cancelar [Confirmar](#)

Adicionar Estágio Proposto

Erros

Deve preencher o campo referente ao N.º de Estagiários.

Deve preencher o campo referente ao Público a abranger.

Para finalizar o preenchimento desta tabela, é necessário clicar no botão “**Confirmar**” da mesma. Se a informação estiver incorreta, são apresentadas mensagens com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher. Ao “clicar” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Figura 44

Em cada conjunto de estágios propostos (ou seja, em cada linha da [tabela de Estágios propostos](#), campo 3.4) deve indicar qual o respetivo orientador. Para tal, deve clicar no botão adicionar, sendo apresentada a lista do(s) orientador(es) propostos [no campo 3.3](#):

Orientadores *

NIF	NOME COMPLETO
ORIENTADOR * Orientador Pesquisar... Orientador 1	

Adicionar

Cancelar [Confirmar](#)

Figura 45

Se no [campo 3.2](#) tiver proposto candidatos, na tabela seguinte deve indicar qual dos candidatos pretende para a atividade que se encontra a preencher. Para tal, deve clicar no botão adicionar, sendo apresentada a lista do(s) candidato(os) propostos no campo 3.2.

Candidatos Propostos

NIF	NOME
CANDIDATO * Candidato Pesquisar... Ana Silva	

Adicionar

Cancelar [Confirmar](#)

Caso não tenha indicado nenhum candidato proposto no campo 3.2, não precisa de preencher esta informação.

Figura 46

Ainda relativamente aos Estágios propostos ([campo 3.4](#)), importa referir o seguinte:

- ✓ A lista de habilitações disponível para cada Medida é a seguinte:

- **Estágios +Talento:**

HABILITAÇÕES *

Habilitações

Pesquisar...

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

Figura 47

- **Estágios INICIAR:**

HABILITAÇÕES *

Habilitações

Pesquisar...

Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação

Ensino secundário (via de ensino) e estágio profissional (mínimo de seis meses)

Curso de Especialização Tecnológica

Figura 48

- **Estágios de Inserção:**

HABILITAÇÕES *

Habilitações

Pesquisar...

Sem escolaridade

1º Ciclo do Ensino Básico

2º Ciclo do Ensino Básico

3º Ciclo do Ensino Básico

Ensino secundário (via de ensino)

HABILITAÇÕES *

Habilitações

Pesquisar...

Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação

Ensino secundário (via de ensino) e estágio profissional (mínimo de seis meses)

Curso de Especialização Tecnológica

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

Figura 49

✓ A **duração do estágio** é preenchida automaticamente em função da Medida:

- **6 meses** – Estágios +Talento e Estágios INICIAR;

DATA PREVISTA DE INÍCIO *	DURAÇÃO EM MESES *	DATA PREVISTA DE FIM
dd mm aaaa	6 x	dd mm aaaa

- **12 meses** –

DATA PREVISTA DE INÍCIO *	DURAÇÃO EM MESES *	DATA PREVISTA DE FIM
dd mm aaaa	12 x	dd mm aaaa

Figura 50

✓ Na descrição do **Perfil de competências** da função a desempenhar, pretende-se que refira:

- As tarefas inerentes à mesma;
- Os conhecimentos académicos requeridos;
- As competências técnico-profissionais e sócio-relacionais necessárias ao seu desempenho.

Perfil de Competências

Descreva o Perfil de Competências da função, abordando, brevemente, as tarefas que a constituem, os conhecimentos académicos exigidos e as competências técnico-profissionais e sócio-relacionais necessárias ao seu desempenho.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS *

Figura 51

✓ No **Plano individual de estágio** devem ser indicados por cada estagiário, de acordo com a profissão a exercer:

- Os objetivos a atingir;
- As atividades a desenvolver.

Plano Individual de Estágio

OBJETIVOS A ATINGIR *

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER *

Figura 52

Importante! – A informação sobre o Plano individual de estágio e o Perfil de competências é utilizada na análise da candidatura, determinando a pontuação obtida. Assim, e dado que esta informação não pode ser alterada após submissão da candidatura, deve certificar-se de que toda a informação preenchida se encontra correta.

Quadro 4 - Declaração

Neste quadro a entidade subscreve uma declaração sobre as informações prestadas no formulário de candidatura, o conhecimento sobre as regras da medida e o cumprimento dos requisitos de acesso e obrigações previstas na legislação aplicável.

4. DECLARAÇÃO
Ajudas

O(S) SUBSCRITOR(ES) DECLARA(M):

- a) A veracidade das informações constantes deste formulário de candidatura e desta declaração;
- b) Que não foi nem será presente a qualquer outra entidade financiadora pedido de contribuição para os mesmos custos;
- c) Que cada estagiário proposto reúne as condições de acesso previstas na respetiva regulamentação;
- d) Que a entidade reúne cumulativamente os requisitos gerais de acesso exigíveis:
 - d1) Encontrar-se regularmente constituída e devidamente registada;
 - d2) Dispor de contabilidade organizada, desde que legalmente exigido;
 - d3) Ter a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social;
 - d4) Ter a sua situação regularizada no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos, designadamente os concedidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
 - d5) Cumprir com os demais requisitos e obrigações inerentes aos apoios comunitários;
 - d6) Cumprir os demais requisitos previstos em regulamentação específica elaborada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e no respetivo termo de aceitação da decisão;
- e) Dispor no dossier técnico de documentação comprovativa dos requisitos indicados nas alíneas d1 e d3;
- f) Organizar e manter atualizado o processo técnico-pedagógico, nos termos regulamentares previstos;
- g) Os custos com as bolsas de estágio, nos montantes e termos regulamentares previstos;
- h) Ter conhecimento e cumprir com as normas de acesso aos presentes apoios, de acordo com a respetiva regulamentação;
- i) Se compromete a conceder, através do portal das Finanças, autorização ao IEFPIP para consulta on-line da situação contributiva perante a administração fiscal ou a disponibilizar na respetiva área de gestão, em sede de submissão da candidatura, a declaração atualizada comprovativa da referida situação;
- j) Autoriza os serviços competentes da Segurança Social a comunicar ao IEFPIP a informação relevante para efeitos de concessão do apoio requerido, incluindo sobre a sua situação contributiva regularizada;
- k) Cumprir as demais obrigações legais, fiscais e contributivas a que se encontram vinculadas;
- l) Ter conhecimento de que a informação que consta na candidatura determina os apoios a conceder, bem como a decisão da candidatura.

☒ Li e assumo a veracidade das informações. *

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) *

Responsável a Contactar	Função	
NOME	FUNÇÃO	EDITAR REMOVER

Adicionar Subscritor

(1) Na primeira linha indicar a pessoa ou uma das pessoas com poderes para obrigar legalmente a entidade.

Figura 53

É também efetuada a identificação do(s) responsável(eis) da entidade, sendo necessário que, **na primeira linha**, indique **a pessoa ou uma das pessoas com poderes para obrigar legalmente a entidade**, uma vez que esta informação irá constar dos contratos a celebrar com os destinatários das atividades.

Quadro 5 - Situação face à Administração Fiscal e Segurança Social

Através da informação abaixo pretende-se que a entidade indique ao IEFPP o meio que irá utilizar para comprovar a situação regularizada face à Administração Fiscal e Segurança Social, informação esta que é **imprescindível para a aprovação da candidatura**.

5. SITUAÇÃO FACE À ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL

Ajudas

5.1 SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À ADMINISTRAÇÃO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO FISCAL

A - Dar consentimento em www.portaldasfinancas.gov.pt

B - Anexar as certidões comprovativas na área de gestão do Iefponline

5.2 SITUAÇÃO REGULARIZADA FACE À SEGURANÇA SOCIAL

SEGURANÇA SOCIAL

A - Anexar as certidões comprovativas na área de gestão do Iefponline

Caso não anexe as certidões comprovativas na sua área de gestão, a situação face à Segurança Social é verificada através de informação prestada ao IEFPP, IP pelos serviços competentes, de acordo com a autorização concedida no quadro 4 deste formulário, alínea j.

ATENÇÃO - Para além de indicar neste quadro qual o meio utilizado para comprovar a sua situação face à Administração Fiscal e Segurança Social, deve efetuar obrigatoriamente os procedimentos descritos nas instruções de preenchimento deste Formulário (botão Ajudas), sob pena da candidatura não ser considerada. Pode ainda consultar informação sobre os procedimentos a efetuar no Regulamento do Programa disponível em www.iefp.pt.

Figura 54

Caso opte por dar o consentimento ao IEFPP para consulta no portal da Administração Fiscal, deve **obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento**:

A autorização pela entidade ao IEFPP, IP, para consulta on-line no site da Administração Tributária é feita nos seguintes termos:

- Após ter entrado no site da Administração Tributária www.portaldasfinancas.gov.pt, deve registar-se (caso ainda não o tenha feito). Se já possui a Senha de Acesso deve introduzir os seus dados (N.º Contribuinte e Senha)
- O consentimento é dado a cada Entidade Pública, de forma expressa e inequívoca, indicando o , Número de Identificação de Segurança Social (NISS) ou Número de Identificação Fiscal (NIF) dessa entidade. Para tal deve preencher a caixa disponibilizada para o efeito com o NIF do IEFPP, IP 501442600 e Autorizar

Fechar

Figura 55

Se indicar que irá anexar as certidões comprovativas na área de gestão do Iefponline, deverá **obrigatoriamente efetuar os procedimentos** descritos no [ponto 1.4](#) deste Guia.

Quadro 6 - Instruções Gerais

Este quadro é de carácter informativo, constando do mesmo as instruções gerais de preenchimento do formulário de candidatura:

6. INSTRUÇÕES GERAIS

Ajudas

O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados solicitados, de acordo com a respetiva estrutura e orientações indicadas. O preenchimento exaustivo de todos os campos permitirá a caracterização completa da candidatura, dispensará pedidos de informação adicional e minimizará o período de análise e aprovação da mesma.

O mesmo foi concebido de forma a minimizar os documentos a entregar na formalização da candidatura, sendo presumidas como verdadeiras as informações prestadas pela entidade promotora.

O formulário apresenta os campos de identificação do empregador previamente preenchidos com a informação existente nos nossos registos, caso verifique alguma inconformidade, deverá atualizar/alterar a informação na sua Área de Gestão em Registo de Empregador.

Após a inserção da informação nos diferentes quadros deve proceder à sua validação (pode fazê-lo página a página ou optar pelas validações globais) através do botão 'Validar'. Esta validação pode ser feita em qualquer altura do preenchimento.

Alguns campos possuem regras de preenchimento que devem ser respeitadas de modo a permitir a sua validação.

A apresentação da candidatura faz-se através da opção SUBMETER e só é possível quando não existir nenhum erro.

Após a submissão irá surgir uma mensagem de sucesso, indicando o respetivo o número de Identificação (ID) da candidatura. Posteriormente, poderá consultar em Área de Gestão, Candidaturas e Apoios, a listagem das candidaturas submetidas e a informação sobre o estado da mesma.

Durante o preenchimento do formulário, para não correr o risco de perder os dados, grave frequentemente a sua candidatura utilizando o botão Gravar.

Se tiver efetuado uma gravação, poderá continuar a sua Candidatura, em Área de Gestão, Vista Geral.

Se, contudo, persistirem dúvidas, contacte o Centro de Contacto através do telefone 215 803 555.

Figura 56

ANEXOS

ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline

Os registos no portal [iefponline](https://iefponline.gov.pt), para a entidade e para o representante da mesma, são efetuados através da autenticação Segurança Social Direta (SSD), de acordo com os procedimentos a seguir descritos:

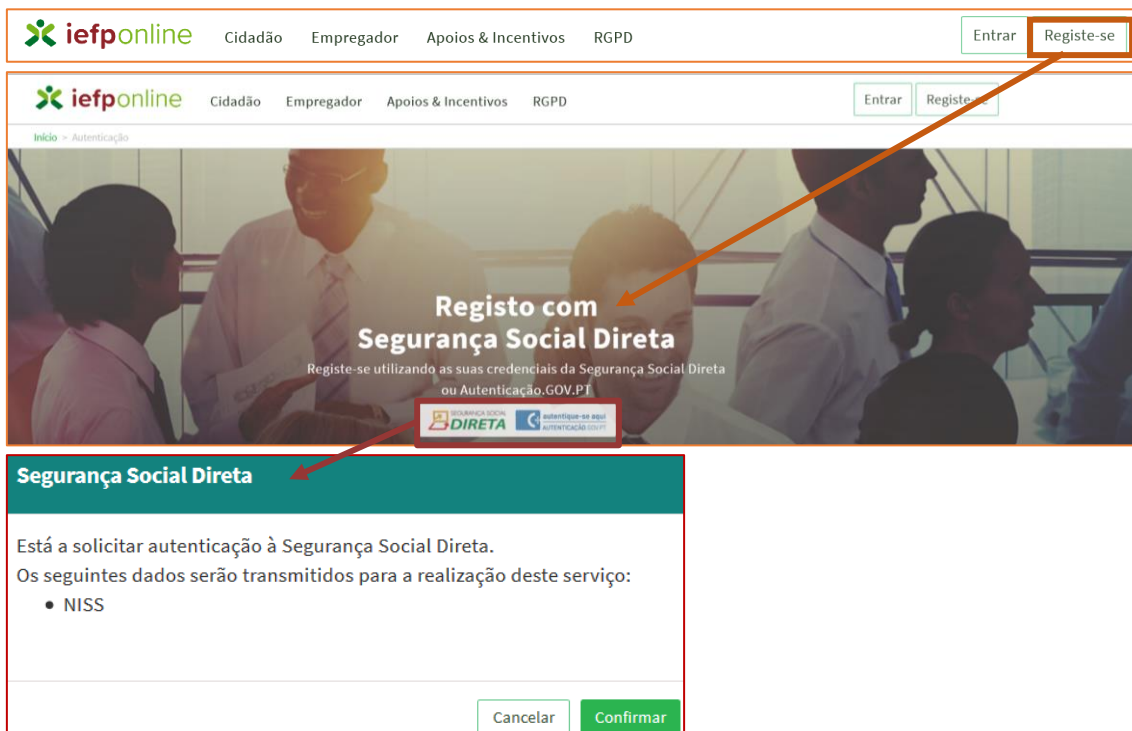


Figura 57

De seguida, é redirecionado para a página de autenticação da Segurança Social Direta:

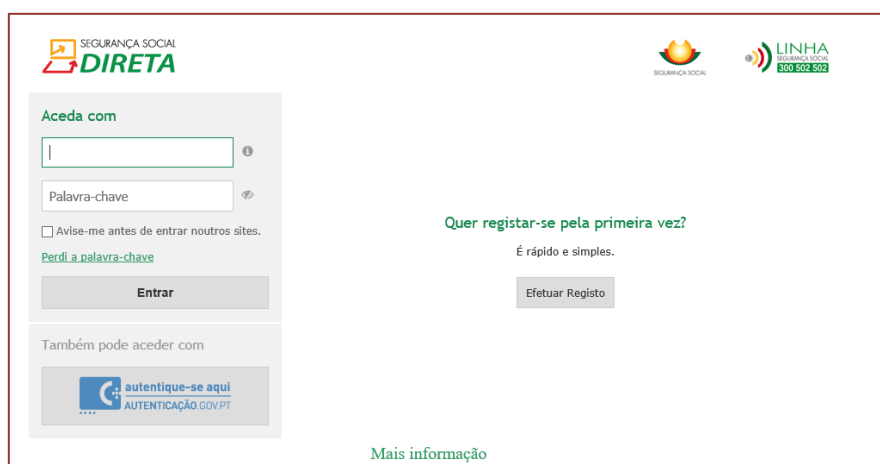


Figura 58

Importante! Caso não tenha senha na Segurança Social Direta deve escolher a opção de registo e aguardar o envio da senha. A Segurança Social vai enviar um código de verificação que lhe permitirá definir a sua palavra-chave. Confirme como pretende receber o código de verificação: Por correio eletrónico ou Por SMS (mensagem escrita para o telemóvel).

Se os contactos que indicou são ambos diferentes dos existentes ou se não tiver contactos registados na Segurança Social, surge apenas a opção Por Carta-Pin. Nesta situação, ser-lhe-á enviado um Código de Verificação por Carta-Pin, para a morada que consta na Segurança Social.

Após autenticação é redirecionado para a página de novo registo de utilizador para confirmar o seu e-mail:

Figura 59

Recebe mensagem de confirmação de registo com indicação de envio de confirmação para o e-mail:

Figura 60

No seu e-mail, deve confirmar o link enviado para confirmação do registo no [iefponline](https://iefponline.gov.pt):

Figura 61

Após confirmação do registo, surge a mensagem abaixo, na qual deve clicar em “Entrar”:

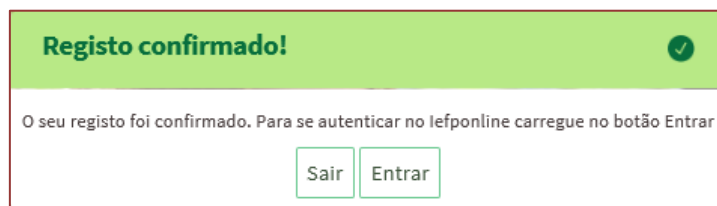


Figura 62

Volta a seleccionar a opção de autenticação na Segurança Social Direta e confirma a mensagem abaixo apresentada



Figura 63

De seguida, visualiza a informação referente ao seu perfil:

NISS iniciado por 2 - Pessoa coletiva (Pública ou Privada)

Figura 64

NISS iniciado por 1 - Pessoa Singular

Figura 65

ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

A nomeação do representante da entidade é efetuada portal [iefponline](https://iefponline.pt) da seguinte forma:

- Autenticar-se via Segurança Social Direta com o NISS da entidade (iniciado por 1 – Empregador em nome individual ou 2 – Pessoa coletiva).

Após autenticação visualiza a página “Vista geral”, na qual deve escolher a opção “Gestão de representantes”:



Figura 66

- Na página da “Gestão de representantes” deve acionar o botão “Representantes”, no estabelecimento para o qual quer indicar o representante:



Figura 67

- Na página seguinte deve escolher “Adicionar”:

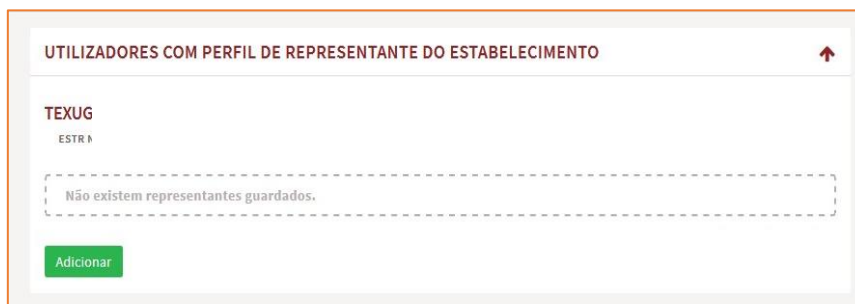


Figura 68

- De seguida, deve:
 - Inserir o NISS da pessoa singular à qual quer atribuir o perfil de representante;
 - Clicar em Pesquisar:

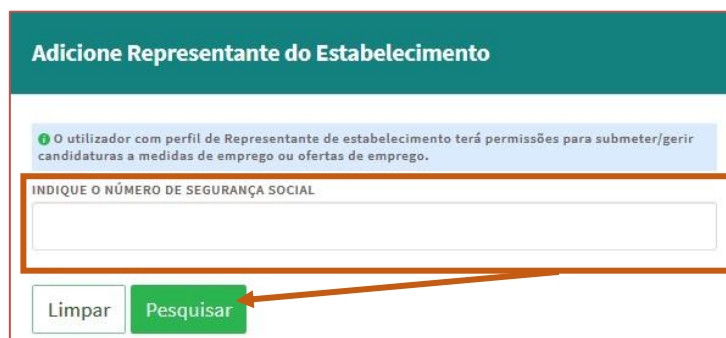


Figura 69

- Após efetuar a pesquisa acima descrita, se a pessoa singular:
 - Estiver registada no [iefponline](#) através da Segurança Social Direta, irá surgir a informação abaixo. Caso a pessoa singular seja a pretendida, deve clicar em “Adicionar”:

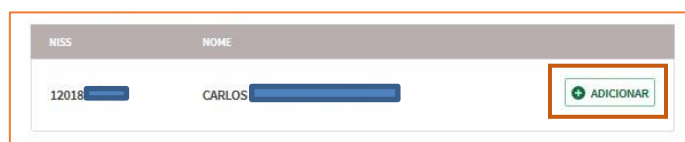


Figura 70

- Se não estiver registada no [iefponline](#) através da Segurança Social Direta é emitida a mensagem abaixo. Nestes casos, é necessário que a pessoa singular que será o representante da entidade efetue o seu registo no iefponline de acordo com os procedimentos descritos no [anexo anterior](#).

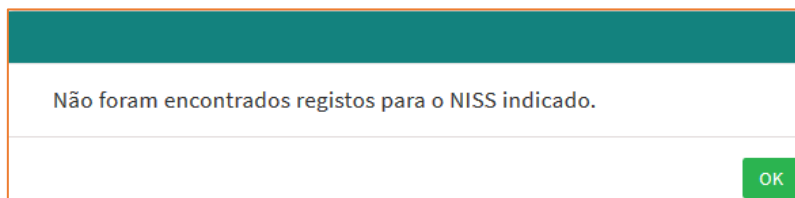


Figura 71

Pode também consultar esta informação no [Tutorial de nomeação de representantes](#) disponível no portal iefponline.